



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 012/86

SÚMULA: Dispõe sobre criação de uma escola.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada e reconhecida como escola, para funcionamento em regime regular de ensino de 1ª a 4ª séries do 1º grau, a partir do dia 05 de maio de 1986, a Escola "Presidente Tancredo Neves", estabelecida no Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Chopinzinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de abril de 1986.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 11 de abril de 1986.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 346
de 32, 04, 86 p. 3